



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, conforme especificações contidas no termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição destes produtos se faz necessária para suprir as necessidades de reposição do estoque da secretaria. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FUNDEB	FME	QUANTIDADE TOTAL
1	Apagador para quadro branco	UNIDADE	550	550	<b>1100</b>
2	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
3	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 100 folhas	UNIDADE		30	<b>30</b>
4	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas	UNIDADE	40	40	<b>80</b>
5	Grampos para grampeador 26/6 ( Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	180	200	<b>380</b>
6	Extrator de grampos (Tipo Espátula)	UNIDADE	30	30	<b>60</b>
7	Extrator de grampos (Tipo Piranha)	UNIDADE	90	110	<b>200</b>
8	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas	UNIDADE	45	55	<b>100</b>
9	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	50	50	<b>100</b>
10	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência ( Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE		20	<b>20</b>
11	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	185	200	<b>385</b>
12	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha)	CAIXA	60	60	<b>120</b>
13	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 und.)	CAIXA	150	150	<b>300</b>
14	Lápiseira técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	60	60	<b>120</b>
15	Grafite para Lápiseira técnica 0,5mm	UNIDADE	55	55	<b>110</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

16	Lápis preto comum (caixa com 144 und.)	CAIXA	170	170	<b>340</b>
17	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 und.)	CAIXA	675	700	<b>1375</b>
18	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, caneta)	CAIXA	85	85	<b>170</b>
19	Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	UNIDADE	50	50	<b>100</b>
20	Pincel Atômico Permanente 1100-P(caixa com 12 und., cor Preto ou Azul)	CAIXA	105	120	<b>225</b>
21	Pincel marcador atômico (caixa com 12 und., cores Azul, Preto e Vermelho)	CAIXA	400	400	<b>800</b>
22	Pincel redondo nº 4 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	1300	1600	<b>2900</b>
23	Pincel redondo nº 6 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	1300	1600	<b>2900</b>
24	Pincel Chato nº 6, linha escolar	UNIDADE	1300	1600	<b>2900</b>
25	Pincel Chato nº 10, linha escolar	UNIDADE	250	250	<b>500</b>
26	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 und.)	UNIDADE	1100	1100	<b>2200</b>
27	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.)	UNIDADE	40	60	<b>100</b>
28	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.)	CAIXA	30	60	<b>90</b>
29	Borracha para lápis, tipo ponteira, cor branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	60	60	<b>120</b>
30	Borracha de apagar, bicolor azul/vermelha	UNIDADE	2700	3000	<b>5700</b>
31	Borracha de apagar, branca nº20 (Caixa com 20 und.)	CAIXA	150	150	<b>300</b>
32	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros)	ROLO	120	150	<b>270</b>
33	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	90	90	<b>180</b>
34	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	90	90	<b>180</b>
35	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	60	60	<b>120</b>
36	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	60	60	<b>120</b>
37	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	70	80	<b>150</b>
38	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 und.)	CAIXA		60	<b>60</b>
39	Bateria CR 2032	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
40	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	220	250	<b>470</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

41	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	200	250	<b>450</b>
42	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	120	120	<b>240</b>
43	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	150	150	<b>300</b>
44	Tesoura Escolar	UNIDADE	600	600	<b>1200</b>
45	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	125	200	<b>325</b>
46	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	200	200	<b>400</b>
47	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE		120	<b>120</b>
48	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	100	150	<b>250</b>
49	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	150	150	<b>300</b>
50	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	700	800	<b>1500</b>
51	Caderno Brochura 96 fls, capa fina	UNIDADE	750	800	<b>1550</b>
52	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	600	600	<b>1200</b>
53	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	410	450	<b>860</b>
54	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	410	450	<b>860</b>
55	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	410	450	<b>860</b>
56	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	410	350	<b>760</b>
57	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	410	350	<b>760</b>
58	Corretivo Liquido escolar (caixa com 12 und,)	CAIXA	290	300	<b>590</b>
59	Caneta Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und,)	CAIXA	80	80	<b>160</b>
60	Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.)	CAIXA	800	900	<b>1700</b>
61	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE		40	<b>40</b>
62	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
63	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE		150	<b>150</b>
64	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE		150	<b>150</b>
65	Tinta guache (Cx. c/ 6 unid.)	CAIXA	800	800	<b>1600</b>
66	Tinta para tecido 37 ml ( Cores Variadas)	UNIDADE	150	150	<b>300</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

67	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	160	230	<b>390</b>
68	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	180	200	<b>380</b>
69	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	200	200	<b>400</b>
70	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	190	200	<b>390</b>
71	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	900	900	<b>1800</b>
72	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	700	700	<b>1400</b>
73	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	400	400	<b>800</b>
74	Régua Acrílica 30cm ( não dobravel)	UNIDADE	300	350	<b>650</b>
75	Régua Acrílica 50cm ( não dobravel)	UNIDADE	100	100	<b>200</b>
76	Cola branca 90g	UNIDADE	900	1000	<b>1900</b>
77	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	300	300	<b>600</b>
78	Cola de isopor 500g	UNIDADE	80	80	<b>160</b>
79	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	500	500	<b>1000</b>
80	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	150	150	<b>300</b>
81	Pasta tipo A-Z lombada para tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	UNIDADE	450	450	<b>900</b>
82	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	UNIDADE	100	100	<b>200</b>
83	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	UNIDADE	200	250	<b>450</b>
84	Caixa arquivo Plástica	UNIDADE	500	500	<b>1000</b>
85	Pasta plástica 60mm	UNIDADE	300	300	<b>600</b>
86	Pasta plástica 40mm	UNIDADE	300	300	<b>600</b>
87	Pasta plástica 20mm	UNIDADE	500	500	<b>1000</b>
88	Pasta plástica tipo L	UNIDADE	45	45	<b>90</b>
89	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	1900	2000	<b>3900</b>
90	Papel A4	RESMA	4800	5300	<b>10100</b>
91	Papel continuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	CAIXA	60	30	<b>90</b>
92	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	50	40	<b>50</b>
93	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	50	50	<b>100</b>
94	Papel Almoço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	500	500	<b>1000</b>
95	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	300	300	<b>600</b>
96	Papel A4 Color (Pacote com 20 fls.)	PACOTE	480	500	<b>980</b>
97	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	100	100	<b>200</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

98	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	200	200	<b>400</b>
99	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	700	700	<b>1400</b>
100	Papel 40 kg	FOLHA	800	900	<b>1700</b>
101	Papel Cartão (Diversas Cores)	FOLHA	800	900	<b>1700</b>
102	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	700	900	<b>1600</b>
103	Papel Camurça (Diversas Cores)	UNIDADE	800	900	<b>1700</b>
104	Papel celofone (Diversas Cores)	FOLHA	400	600	<b>1000</b>
105	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, ( Diversas Cores)	PACOTE	40	40	<b>80</b>
106	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	820	700	<b>1520</b>
107	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	300	300	<b>600</b>
108	Papel Emborracado Tipo E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	700	700	<b>1400</b>
109	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	850	900	<b>1750</b>
110	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	350	500	<b>850</b>
111	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	300	500	<b>800</b>
112	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	600	700	<b>1300</b>
113	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	400	500	<b>900</b>
114	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	50	50	<b>100</b>
115	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	30	30	<b>60</b>
116	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 unid.)	PACOTE	20	65	<b>85</b>
117	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 unid)	PACOTE	20	65	<b>85</b>
118	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct. c/ 100 unid.)	PACOTE	13	14	<b>27</b>
119	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	150	150	<b>300</b>
120	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	100	100	<b>200</b>
121	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm Largura 7.6 cm	PACOTE	80	80	<b>160</b>
122	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	40	50	<b>90</b>
123	Apontador Plástico sem depósito	UNIDADE	400	400	<b>800</b>
124	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	180	120	<b>300</b>
125	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	180	120	<b>300</b>
126	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	100	180	<b>280</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

127	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M espessura 40 Mm (Cores Diversas)	UNIDADE	150	80	<b>230</b>
128	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE		20	<b>20</b>
129	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	70	70	<b>140</b>

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos, são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Secretaria Municipal de Educação.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concordia do Pará, 21 de março de 2023

Carmem Lucia Guimarães Santiago  
Secretária Municipal de Educação